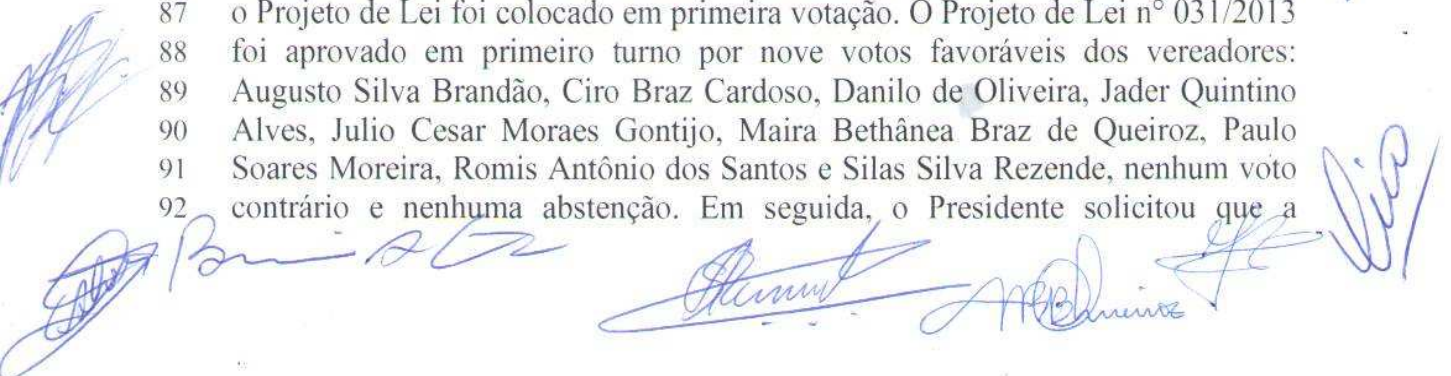


Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), quinta-
2 feira, reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino,
3 localizado na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado,
4 número trezentos e trinta e cinco, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais,
5 em Sessão Ordinária, conforme convocação feita pelo Ofício Circular número
6 012/2013, datado de 03 (três) de maio de 2013 (dois mil e treze). Feita a
7 chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a
8 presença dos Vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader
9 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio
10 dos Santos; e a ausência dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Danilo
11 de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Em seguida, o
12 Presidente João Dias da Silva Filho iniciou a Sessão às dezoito horas e treze
13 minutos e pronunciou a seguinte invocatória do Regimento Interno: "Sob a
14 proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os
15 trabalhos". Prosseguindo, convidou a todos a postarem-se de pé para ouvirem
16 um trecho bíblico e a oração do Pai Nosso ofertados pela Secretária. Em seguida,
17 a ata da Reunião Extraordinária ocorrida no dia 02 (dois) do mês de maio de
18 2013 (dois mil e treze) foi colocada em apreciação. Neste momento, a Secretária
19 registrou a presença do Vereador Silas Silva Rezende. Dispensada a leitura e
20 após discussão e correção, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores
21 que da reunião participaram. A seguir, o Presidente colocou, em apreciação, o
22 **PROJETO DE LEI Nº 028/2013**, de autoria do Vereador João Dias da Silva
23 Filho, que "Denomina a Rua 4, localizada no Residencial Versol Costa, nesta
24 cidade, e dá outras providências". Neste momento, foi registrada a presença em
25 Plenário do Vereador Danilo de Oliveira. Solicitou, à senhora Secretária, que
26 fizesse a leitura. Dispensada a leitura, o Presidente solicitou à Comissão de
27 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido
28 Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Então, o Presidente
29 colocou o Projeto de Lei nº 028/2013 em primeira discussão e votação. O
30 Projeto de Lei nº 028/2013 foi aprovado em primeiro turno por oito votos
31 favoráveis dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo
32 de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo
33 Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto
34 contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente solicitou que as
35 Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa
36 ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer da Comissão foi
37 favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 028/2013 em
38 segunda discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno, pelo mesmo
39 placar do primeiro. Neste momento foi registrada a presença em Plenário do
40 Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Após, o Presidente colocou a Redação
41 Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 028/2013, de autoria
42 do Vereador João Dias da Silva Filho, em apreciação. Continuando, o Presidente
43 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à
44 Redação Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o
45 Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e votação única. A
46 Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por nove votos favoráveis e

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

47 nenhum contrário. A seguir, o Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO**
48 **DE LEI Nº 029/2013**, de autoria do Vereador Ciro Braz Cardoso, que
49 “Denomina a Rua 3, localizada no Residencial Versol Costa, nesta cidade, e dá
50 outras providências”. Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. Após
51 a leitura, o Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
52 ofertasse parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer da referida
53 Comissão foi favorável. Então, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº
54 029/2013 em primeira discussão. Após discussão, o Projeto de Lei foi colocado
55 em primeira votação. O Projeto de Lei nº 029/2013 foi aprovado em primeiro
56 turno por nove votos favoráveis dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro
57 Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes
58 Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio
59 dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
60 Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento,
61 Tributos e Organização Administrativa ofertasse parecer de mérito ao Projeto de
62 Lei. O parecer da Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o
63 Projeto de Lei nº 029/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado, em
64 segundo turno, pelo mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a
65 Redação Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 029/2013, de
66 autoria do Vereador Ciro Braz Cardoso, em apreciação. Continuando, o
67 Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
68 parecer à Redação Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer
69 favorável e o Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e
70 votação única. A Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por nove
71 votos favoráveis e nenhum contrário. A seguir, o Presidente colocou, em
72 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 030/2013**, de autoria do Poder Executivo,
73 que “Dispõe sobre o transporte coletivo escolar do Município de Carmo do
74 Paranaíba, e dá outras providências”. Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse
75 a leitura. Após a leitura, o Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça
76 e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer da
77 referida Comissão foi favorável. Então, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº
78 030/2013 em primeira discussão. Após discussão, e uso da palavra por pessoas
79 presentes em Plenário, o Projeto de Lei foi retirado de pauta. A seguir, o
80 Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 031/2013**, de
81 autoria do vereador Silas Silva Rezende, que “Dispõe sobre a denominação de
82 equipamento público municipal, e dá outras providências”. Solicitou, à senhora
83 Secretária, que fizesse a leitura. Após a leitura, o Presidente solicitou à Comissão
84 de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido
85 Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Então, o Presidente
86 colocou o Projeto de Lei nº 031/2013 em primeira discussão. Após comentários,
87 o Projeto de Lei foi colocado em primeira votação. O Projeto de Lei nº 031/2013
88 foi aprovado em primeiro turno por nove votos favoráveis dos vereadores:
89 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino
90 Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo
91 Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto
92 contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente solicitou que a



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Romis, Augusto, Jader, and Ciro.

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

93 Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa
94 ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer da Comissão foi
95 favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 031/2013 em
96 segunda discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno, pelo mesmo
97 placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação Final da Proposição
98 de Lei originária do Projeto de Lei nº 031/2013, de autoria do Vereador Silas
99 Silva Rezende, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou à Comissão
100 de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à Redação Final da
101 referida Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o Presidente
102 colocou a referida Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final
103 da Proposição de Lei foi aprovada por nove votos favoráveis e nenhum
104 contrário. A seguir, o Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE**
105 **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2013**, de autoria da Mesa Diretora, que
106 “Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de
107 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do
108 Paranaíba”. Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. O Vereador
109 Ciro Braz Cardoso solicitou que o teor do Projeto fosse registrado em ata na
110 íntegra. Assim, a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas
111 Gerais, decreta, em seu artigo primeiro, que esta Resolução dispõe sobre os
112 procedimentos a serem observados pelo Poder Legislativo de Carmo do
113 Paranaíba, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso
114 XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da
115 Constituição da República, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de
116 2011; no parágrafo único do artigo primeiro, que subordinam-se às normas
117 estabelecidas nesta Resolução, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que
118 detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a
119 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba; em seu artigo segundo, que para os
120 efeitos desta Resolução, considera-se informação: dados, processados ou não,
121 que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos
122 em qualquer meio, suporte ou formato (inciso primeiro do artigo segundo);
123 documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou
124 formato (inciso segundo do artigo segundo); informação sigilosa: é aquela
125 submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua
126 imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Poder Legislativo
127 Municipal, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo (inciso
128 terceiro do artigo segundo); informação pessoal: informação relacionada à
129 pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada,
130 honra e imagem (inciso quarto do artigo segundo); tratamento da informação:
131 conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização,
132 acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento,
133 armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação
134 (inciso quinto do artigo segundo); disponibilidade: informação que pode ser
135 conhecida e utilizada por pessoas, equipamentos ou sistemas autorizados (inciso
136 sexto do artigo segundo); autenticidade: qualidade da informação que tenha sido
137 produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo,
138 equipamento ou sistema (inciso sétimo do artigo segundo); integridade:

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

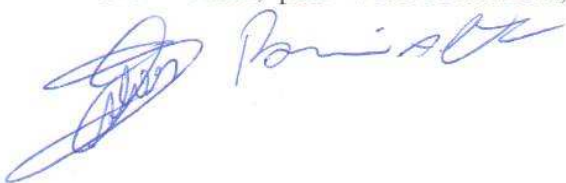
139 qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e
140 destino (inciso oitavo do artigo segundo); primariedade: qualidade da
141 informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem
142 modificações (inciso nove do artigo segundo); setor administrativo: diretoria,
143 procuradoria, contadoria, controle interno e demais setores que compõem a
144 estrutura organizacional da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba (inciso
145 dez do artigo segundo); no artigo terceiro, que nos termos da Lei Federal
146 12.527/2011, bem como do art. 37 da Constituição Federal, cabe aos setores
147 administrativos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba: assegurar o
148 direito fundamental de acesso à informação (inciso primeiro do artigo terceiro);
149 agir em conformidade com os princípios básicos que norteiam as atividades da
150 Administração Pública (inciso segundo do artigo terceiro); observar a
151 publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção (inciso terceiro do
152 artigo terceiro); divulgar as informações de interesse público,
153 independentemente, de solicitações (inciso quarto do artigo terceiro); utilizar
154 meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação (inciso quinto
155 do artigo terceiro); garantir o direito de acesso à informação mediante
156 procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de
157 fácil compreensão (inciso sexto do artigo terceiro); gerir de forma transparente a
158 informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação (inciso sétimo do
159 artigo terceiro); proteger a informação, garantindo sua disponibilidade,
160 autenticidade e integridade (inciso oitavo do artigo terceiro); proteger a
161 informação sigilosa e a informação pessoal (inciso nono do artigo terceiro);
162 fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência e à participação popular
163 (inciso dez do artigo terceiro); no artigo quarto, que é direito de qualquer
164 interessado obter junto à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba: orientação
165 sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser
166 encontrada ou obtida a informação almejada (inciso primeiro do artigo quarto);
167 informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados nos
168 Departamentos da Câmara, recolhidos ou não em arquivos (inciso segundo do
169 artigo quarto); informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade
170 privada decorrente de qualquer vínculo firmado com a Câmara Municipal de
171 Carmo do Paranaíba, mesmo que esse vínculo já tenha encerrado (inciso terceiro
172 do artigo quarto); informação primária, íntegra, autêntica e atualizada (inciso
173 quarto do artigo quarto); informação sobre atividades exercidas pelos setores
174 administrativos da Câmara, inclusive aquelas relativas à organização e serviços
175 (inciso quinto do artigo quarto); informação pertinente à administração das
176 despesas orçamentária, financeira, contábil e operacional, a licitações e aos
177 contratos administrativos (inciso sexto do artigo quarto); informação relativa à
178 implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e
179 ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos
180 (inciso sétimo do artigo quarto); informação relativa ao resultado de inspeções,
181 auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle
182 interno e externo, incluindo prestações de contas relativas aos exercícios
183 anteriores (inciso oitavo do artigo quarto); demais informações cujo acesso é
184 assegurado em lei (inciso nono do artigo quarto); no artigo quinto, que a Câmara

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

185 Municipal de Carmo do Paranaíba se obriga a disponibilizar: informações sobre
186 a sua estrutura organizacional e administrativa (inciso primeiro do artigo quinto);
187 o seu endereço e telefones de contato, bem como os respectivos horários de
188 atendimento ao público (inciso segundo do artigo quinto); dados de sua gestão
189 orçamentária e financeira (inciso terceiro do artigo quinto); prestações de contas
190 anuais, se houver (inciso quarto do artigo quinto); os gastos com pessoal,
191 informando o quantitativo de pessoal, efetivo e comissionado, os cargos, a
192 jornada de trabalho, níveis salariais e remuneração dos servidores ativos do
193 quadro de pessoal da Câmara Municipal e os subsídios dos vereadores (inciso
194 quinto do artigo quinto); informações concernentes aos procedimentos
195 licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os
196 contratos celebrados, convênios e outros instrumentos legais (inciso sexto do
197 artigo quinto); informações relativas às ações legislativas dos Vereadores, tais
198 como, projetos de leis, decretos, resoluções, indicações e moções (inciso sétimo
199 do artigo quinto); concursos públicos e nomeações de servidores (inciso oitavo
200 do artigo quinto); o demonstrativo de diárias e outros gastos com viagens de
201 servidores e vereadores (inciso nono do artigo quinto); as atas das reuniões
202 ordinárias e extraordinárias realizadas, contendo inclusive informações sobre a
203 frequência dos Vereadores nas Sessões Legislativas e Comissões Permanentes
204 (inciso dez do artigo quinto); as despesas com publicidade institucional e
205 divulgações oficiais (inciso onze do artigo quinto); outros dados exigidos por
206 normas legais, em especial nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da
207 União, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na Lei
208 Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar
209 nº. 131, de 27 de maio de 2009 e Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 (inciso
210 doze do artigo quinto); no parágrafo primeiro do artigo quinto, que o acesso à
211 informação não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como
212 fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial,
213 profissional, industrial e segredo de justiça; no parágrafo primeiro do artigo
214 quinto, não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela
215 jurisdicional ou administrativa de direitos fundamentais; no artigo sexto, que o
216 acesso às informações tratadas nessa Resolução serão disponibilizadas
217 diretamente em área de conteúdo do sítio oficial da Câmara Municipal de Carmo
218 do Paranaíba ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que
219 promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações
220 de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observando, no que
221 couber, os requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar 101, de
222 4 de maio de 2000, e demais legislações de regência; no parágrafo primeiro do
223 artigo sexto que, as informações poderão ser facilmente visualizadas por todos os
224 interessados, por meio do link "Portal da Transparência", presente no sítio
225 eletrônico do Poder Legislativo Municipal; no parágrafo segundo do artigo sexto
226 que, o endereço do sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal é o seguinte:
227 www.camaracarmodoparanaiba.mg.gov.br; no artigo sétimo, que qualquer
228 interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação a Câmara
229 Municipal de Carmo do Paranaíba, por qualquer meio legítimo, devendo o
230 pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

231 requerida; no artigo oitavo, que A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,
232 sempre que possível, prestará imediatamente a informação solicitada; no
233 parágrafo primeiro do artigo oitavo, que caso não seja possível autorizar ou
234 conceder o acesso imediato à informação disponível, a Câmara Municipal
235 atenderá a demanda na forma e no prazo não superior a 20 (vinte) dias e
236 informará ao respectivo interessado: data, local e modo para se realizar a
237 consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão (inciso primeiro do parágrafo
238 primeiro do artigo oitavo); razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial,
239 do acesso pretendido (inciso segundo do parágrafo primeiro do artigo oitavo);
240 não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão
241 ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a
242 esse órgão ou entidade (inciso terceiro do parágrafo primeiro do artigo oitavo);
243 no parágrafo segundo do artigo oitavo, que o prazo referido no caput poderá ser
244 prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será
245 cientificado o interessado; no parágrafo terceiro do artigo oitavo, que quando as
246 informações solicitadas já estiverem disponíveis ao público no sítio oficial da
247 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba ou em outro sítio governamental, o
248 interessado será orientado a respeito de como acessá-las, procedimento esse que
249 desonerará o órgão legislativo municipal da obrigação de seu fornecimento
250 direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si
251 mesmo tais procedimentos; no artigo nono, que a busca e o fornecimento da
252 informação são gratuitos, ressalvada a cobrança de valor referente aos custos dos
253 serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias
254 digitais e postagem; no parágrafo único do artigo nono, que será isento do
255 pagamento dos custos dos serviços e materiais utilizados aquele cuja situação
256 econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da
257 família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115/83; no artigo dez, que em
258 caso de negativa de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso, o
259 interessado poderá interpor recursos contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a
260 contar da ciência, dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do
261 Paranaíba, a qual deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias; no parágrafo
262 único do artigo dez, que a negativa de acesso às informações objeto do pedido,
263 quando não fundamentada, sujeitará o responsável às medidas disciplinares, nos
264 termos da legislação específica; no artigo onze, que constituem condutas ilícitas
265 que ensejam responsabilidade do agente público aquelas elencadas nos artigos 32
266 e 33 da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011; no parágrafo único do artigo
267 onze, que quando configurada a prática de qualquer das condutas ilícitas
268 mencionadas neste artigo, poderá o agente público responder, também, por
269 improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2
270 de junho de 1992; no artigo doze, que aplicam-se aos casos omissos,
271 subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.724/2012 e na
272 Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, no que for compatível; no
273 artigo treze, que revogam-se as disposições em contrário; no artigo quatorze, que
274 esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação; assinado
275 pela Mesa Diretora da Câmara, composta pelo Presidente, João Dias da Silva
276 Filho, pelo Vice-Presidente, Augusto Silva Brandão, e pela Secretária, Maira



Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

277 Bethânea Braz de Queiroz, que também assinaram a justificativa do Projeto de
278 Resolução Legislativa em apreciação, que também segue na íntegra,
279 “considerando que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos
280 princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da
281 Constituição Federal, foi promulgada em 18 de novembro de 2011 a Lei Federal
282 nº 12.527, a qual estabelece ser dever do Estado assegurar o direito fundamental
283 de acesso à informação, delineando dados mínimos a serem divulgados em sítios
284 oficiais da rede mundial de computadores pelos órgãos e entidades públicas, com
285 a utilização de ferramenta de pesquisa e linguagem de fácil compreensão. Essa
286 famigerada Lei de Acesso à informação tem como propósito determinar que
287 todos os órgãos públicos do país, em qualquer esfera administrativa (federal,
288 estadual ou municipal), instituem um “Portal da Transparência”, cujo objetivo
289 central é ser instrumento de fácil acessibilidade a todos os cidadãos interessados
290 em exercer um controle social da execução orçamentária, financeira e
291 administrativa nas gestões públicas. Por essa razão, para atender as
292 determinações contidas na lei supracitada é que apresentamos o presente projeto,
293 a fim de complementar as normas contidas na legislação federal e,
294 principalmente, adequar a realidade prática da Câmara Municipal de Carmo do
295 Paranaíba. Diante do exposto, apresentamos esta proposição e pedimos o apoio
296 dos nobres colegas para sua aprovação.” Após a leitura, o Presidente solicitou à
297 Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade
298 ao referido Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Então, o
299 Presidente colocou o Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2013 em primeira
300 discussão. Após discussão, cumprimentos aos autores do Projeto de Resolução,
301 que foram os componentes da Mesa Diretora, e cumprimentos e agradecimentos
302 à Consultora Legislativa da Área Jurídica, Doutora Janaína Ferreira de Oliveira,
303 que redigiu o Projeto, este foi colocado em primeira votação. O Projeto de
304 Resolução Legislativa nº 001/2013 foi aprovado em primeiro turno por nove
305 votos favoráveis dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
306 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira
307 Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e
308 Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o
309 Presidente solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e
310 Organização Administrativa ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Resolução.
311 O parecer da Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o
312 Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2013 em segunda discussão e votação,
313 sendo aprovado, em segundo turno, pelo mesmo placar do primeiro. Após, o
314 Presidente disse aos Vereadores que o Projeto de Resolução Legislativa nº
315 001/2013 seria encaminhado à Secretaria Geral da Câmara Municipal, para ser
316 promulgado nos termos do Art. 54, do Regimento Interno. Em seguida, o
317 Presidente colocou, em apreciação: a **INDICAÇÃO Nº 063/2013**, de autoria do
318 Vereador Jader Quintino Alves, solicitando providências urgentes no sentido de
319 se instalarem postes de energia elétrica no final da Rua Sizenando Amaral,
320 fazendo a rede de luz chegar até as imediações do Cemitério Municipal, bem
321 como, da Rua Chico Fagundes no Bairro Niterói, visando à troca dos atuais
322 braços de luz por novos equipamentos que traga tranquilidade e segurança para

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

323 todos os moradores; a **INDICAÇÃO Nº 064/2013**, de autoria do Vereador
324 Romis Antônio dos Santos, solicitando providências urgentes no sentido de se
325 instalar postes de energia elétrica na comunidade de Lagoa dos Estulanos,
326 visando atender aos moradores que residem atrás da Escola Municipal Padre
327 Anchieta, neste município; a **INDICAÇÃO Nº 065/2013**, de autoria do
328 Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, indicando que se instale ventilador e mais
329 cadeiras na recepção do Pronto-Atendimento, e ventilador na sala dos
330 enfermeiros, na Policlínica, nesta cidade; a **INDICAÇÃO Nº 066/2013**, de
331 autoria do Vereador Augusto Silva Brandão, solicitando providências
332 urgentíssimas no sentido de se instalar postes de energia e braço de luz na
333 Avenida Santa Cruz, sentido Penitenciária Nossa Senhora do Carmo, do lado
334 esquerdo, entre as ruas Sizenando Amaral e Hilário Ribeiro, no Bairro Santa
335 Cruz; a **INDICAÇÃO Nº 067/2013**, de autoria do Vereador Danilo de Oliveira,
336 solicitando providências no sentido de colocar cascalho em alguns trechos e de
337 realizar a manutenção geral da estrada vicinal que liga o município à
338 Comunidade Colégio, em regime de urgência; a **INDICAÇÃO Nº 068/2013**, de
339 autoria da Vereadora Maira Bethânea Braz de Queiroz, solicitando providências
340 no sentido de tornar mão única trecho das ruas "Vete Braz, Manoel Eugênio
341 Mendes e a Praça Nossa Senhora da Abadia"; a **INDICAÇÃO Nº 069/2013**, de
342 autoria do Vereador Paulo Soares Moreira, solicitando providências no sentido
343 de designar vigias noturnos para a Escola Leôncio e praça São Francisco de
344 Assis. Após a leitura das Indicações, todas foram aprovadas, em turno único, por
345 nove votos favoráveis dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz
346 Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo,
347 Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos
348 Santos, Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Uma
349 criança fez o uso da palavra e pediu que os vereadores cooperassem, no sentido
350 de tomar providências para que se melhore a fiscalização, visando impedir que
351 continuem jogando lixo nas proximidades da sua residência, situada na Rua
352 Adebrão Gomes Branquinho, no Bairro Alvorada, perto da chácara de café, o
353 que provoca mau cheiro, pode causar doenças e ter focos de proliferação do
354 mosquito da dengue. Após discussão de alguns assuntos em Plenário, inclusive
355 sobre a história da política e termos políticos, pela presença de alunos da Escola
356 Amadeu Gonçalves Boaventura, acompanhados pela professora Cleuzinha, e a
357 certificação de recebimento pelos vereadores da **Recomendação Conjunta Nº**
358 **01/2013**, da 1º Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba, dispendo sobre os
359 procedimentos de combate à poluição sonora neste município, que foi enviada ao
360 Delegado de Polícia, ao Comando da 90ª Cia de Polícia Militar e ao Comando do 3º
361 Grupamento da Polícia Militar de Meio Ambiente e Trânsito; **OFÍCIO Nº**
362 **11/2013/PMCP e OFÍCIO Nº 116/2013/PMCP**, ambos de autoria do Prefeito
363 Municipal, datados de 23 de abril de 2013 e 25 de abril respectivamente, contendo
364 as respostas às Proposições de autoria de Vossas Excelências; **Objeto**, dispendo
365 sobre a necessidade de implantação de ações e serviços de saúde que visem
366 assegurar as necessidades dos pacientes portadores de Doença Renal Crônica
367 (DRC); **Ofício nº 122/2013/GAB/PMCP**, de 02 de maio de 2013, informando da
368 realização da Audiência Pública, na qual será demonstrado e avaliado o

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Danilo de Oliveira".

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Romis Antônio dos Santos".

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Maira Bethânea Braz de Queiroz".

Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

369 cumprimento das metas fiscais do exercício de 2012, conforme determina o §4º do
370 art. 9º da Lei Complementar 101/2000, que aconteceria dia sete de maio de 2013,
371 transferida para o dia 13 de maio de 2013; correspondência da Secretária de Ação
372 Social Márcia, agradecendo a presença dos vereadores que compareceram no
373 evento, no qual a referida Secretaria foi premiada; Convite da Secretaria de Estado
374 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, através da EMATER-
375 MG, para o 4º Concurso Regional de Queijo Minas Artesanal do Cerrado. Por não
376 haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu e declarou a reunião encerrada
377 às 20 (vinte) horas e 49 (quarenta e nove) minutos. A Secretária da Mesa
378 Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou esta ata, que, sendo
379 aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da Reunião. Foram
380 registradas nesta ata apenas as considerações inerentes aos trâmites legais do
381 processo legislativo, já que atas são os registros dos principais pontos decididos
382 em reuniões. Contudo, quaisquer informações ou fatos julgados omissos na
383 presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma
384 de mídia digital na Secretaria da Câmara Municipal, constituindo-se, também,
385 prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e
386 cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido
387 particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme
388 prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei Federal nº 8.159, de oito
389 de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a Política
390 Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do
391 Paranaíba, Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2013
392 (dois mil e treze).

Ciro Braz Cardoso
Vereador

Danilo de Oliveira
Vereador

Jader Quintino Alves
Vereador

Julio Cesar M. Gontijo
Vereador

Paulo Soares Moreira
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador

Silas Silva Rezende
Vereador

Maira Bethânea B. de Queiroz
Secretária

Augusto Silva Brandão
Vice-Presidente

João Dias da Silva Filho
Presidente